



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.993/2006

“Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com manutenção de microcomputador do Cartório Eleitoral e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a manutenção com o Microcomputador Clone doado para realizar os trabalhos do Cartório Eleitoral da Comarca de Alto Araguaia, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas referentes ao artigo anterior, serão com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0010.2016 – Manutenção e Encargos da Sec. de Administração
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 20 de junho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal